

A construção da imagem pública da nobreza togada: uma análise das fontes para o estudo das elites jurídicas

Frederico de Almeida¹

1. Introdução

Partindo da afirmação de Pierre Bourdieu de que toda relação de poder exige reconhecimento – a fim de se negar a arbitrariedade da dominação (2007a: 14) – o objetivo desse trabalho é apresentar algumas reflexões que venho desenvolvendo, para elaboração de minha tese de doutoramento, sobre as fontes para o estudo das elites jurídicas, objeto central de minha pesquisa². Em meu trabalho de pesquisa, as fontes para estudo das elites jurídicas utilizadas receberam dois tipos de tratamento analítico, que não podem ser dissociados. A primeira forma de utilização das fontes selecionadas é a de mero manancial de dados objetivos sobre as trajetórias de vida dos membros da elite jurídica analisados. Nesse sentido, busco identificar, para os objetivos mais amplos de minha pesquisa, dados relativos às origens familiares, à formação acadêmica e às trajetórias políticas e profissionais daqueles agentes, de modo a reconstruir seus percursos de vida, e situá-los em posições do espaço social, e do campo jurídico especialmente.

A segunda forma de tratar as fontes selecionadas para o estudo das elites jurídicas consiste em reconhecê-las como elementos simbólicos, constitutivos de discursos produzidos e utilizados com a finalidade justamente de nomear e sacramentar os agentes identificados naquelas fontes como membros de uma nobreza, dignos de admiração e reverência. Segundo esse tratamento empregado, importam para a análise não só os dados objetivos

¹ Advogado e pesquisador, mestre e doutorando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, é Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação e editor do blog POLÍTICA | JUSTIÇA (<http://politicajustica.blogspot.com>).

² São basicamente três os tipos de elites jurídicas estudadas por mim, todas elas de alguma forma ligadas ao aparelho estatal de administração da justiça pública: as elites institucionais, que correspondem às lideranças formais das carreiras e organizações de justiça; as elites profissionais, representadas pelas lideranças associativas e corporativas dos grupos profissionais de juristas; e as elites de especialistas, representadas em meu estudo pelos *experts* em direito processual atuantes em comissões de reforma legislativa.

contidos na fonte analisada, como também a relevância ou a insignificância conferida a determinadas informações das trajetórias descritas, bem como a função específica e os interesses por trás da produção daquelas fontes. Em outras palavras, de acordo com esse enfoque sobre as fontes, procurei identificar *a trajetória, o que se fala da trajetória, quem fala da trajetória, e porque se fala da trajetória* descrita na fonte analisada.

Nesse sentido, e para fins de reflexão sobre as relações entre comunicação e poder, e mais especificamente, sobre meios de comunicação e construção da imagem pública de agentes políticos, tecerei considerações sobre esses dois aspectos que caracterizam as fontes para estudo das elites jurídicas por mim utilizadas, de modo a demonstrar como a evolução e a diversificação dos meios materiais de comunicação utilizados para a construção de uma imagem pública de notabilidade das elites jurídicas, permite a coexistência de diversas formas, novas e antigas, de construção simbólica desse sentido de notabilidade, apreensíveis nos diferentes discursos e imagens expressos naquelas bases materiais da comunicação política.

2. Do monumento à internet: homenagem, biografia e jornalismo especializado

No que se refere à evolução e diversificação, no tempo, das bases materiais que constituem os mananciais para identificação de dados objetivos e de discursos performativos sobre as elites jurídicas, é possível constatar a adesão do campo jurídico às inovações na comunicação social e política, ao lado da persistência de elementos tradicionais de simbologia e construção de imagens públicas. A partir dessa consideração, monumentos e placas comemorativas convivem, no universo simbólico no qual se produz e se impõe o *sentido de nobreza*³ das elites jurídicas, lado a lado com investimentos dos grupos de juristas dominantes em sítios institucionais na internet e em um

³ “A autonomização do campo burocrático e a multiplicação de posições independentes dos poderes temporais e espirituais estabelecidos é acompanhada pelo desenvolvimento de uma burguesia e de uma nobreza togada cujos interesses, particularmente no caso da reprodução, estão intimamente ligados à escola; seja na sua arte de viver, na qual as práticas culturais têm grande importância, seja em seu sistema de valores (...) que se define, por um lado, por oposição ao clero e, por outro, à nobreza de espada, cuja ideologia hereditária ela critica, em nome do mérito e do que mais tarde chamaremos de competência.” (Bourdieu, 2007b: 40).

crescente jornalismo especializado da área jurídica, cujo crescimento acompanhou o uso das mídias eletrônicas pelos agentes do campo jurídico, passando pela manutenção de padrões de publicação impressa que servem ao fim de construção de imagens públicas de notabilidade.

A incrustação de dizeres e imagens apologéticas em prédios é talvez uma das formas mais antigas e tradicionais de comunicação política; exemplos recorrentes em nossa tradição ocidental são os afrescos e inscrições da antiguidade greco-romana, a iconolatria católica presente em igrejas e catedrais, e a arquitetura de prédios e espaços públicos em regimes autoritários e totalitários, dos quais o nazismo alemão tenha sido talvez a manifestação mais extrema. Assim como nesses casos extremos, a presença de placas e monumentos em prédios públicos, em geral, e nos espaços especialmente destinados à reprodução das elites jurídicas – fóruns, tribunais, escritórios e faculdades de Direito – tem por finalidade criar um ambiente de reverência e culto dos antepassados ou dos valores compartilhados pelo grupo ou pela instituição que ocupa aquele espaço físico. Nesse sentido, e no caso específico das elites jurídicas, são manifestações recorrentes, ainda atuais e atualizadas, as placas de homenagem e os bustos de notáveis presentes em fóruns e sedes de tribunais (figura 1); as placas por meio das quais alunos de faculdades tradicionais de Direito homenageiam seus patronos ou antecessores do mesmo espaço de formação (figuras 2 e 3), e os quadros por meio dos quais a própria instituição homenageia seus antigos diretores e mestres (figura 4); e mesmo a identidade visual de modernos escritórios de advocacia que, em suas logomarcas, mantêm os nomes de seus sócios-fundadores, mesmo quando já falecidos (figura 5).

Figura 1: busto do Desembargador José Murta Ribeiro, na sede do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, tendo ao lado seu filho, o também Desembargador e então Presidente do Tribunal José Carlos Schmidt Murta Ribeiro.



Fonte: TJRJ (2009)

Figura 2: placas de homenagens no prédio da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Fonte: fotografia do autor.

Figura 3: placa de homenagem a Hermes Lima, no prédio da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Fonte: fotografia do autor.

Figura 4: retratos de ex-diretores da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Salão Nobre da instituição.



Fonte: fotografia do autor.

Figura 5: logomarca da sociedade de advogados Demarest e Almeida Advogados.



Fonte: Demarest e Almeida Advogados (2009).

Outro importante meio de comunicação política utilizado pelos agentes do campo jurídico para produção e reprodução do sentido de nobreza de suas elites está presente em publicações com conteúdo laudatório ou apologético. Refiro-me a tipos específicos de textos e publicações, de caráter laudatório mais evidente, que permitem um compartilhamento vertical de capitais simbólicos entre homenageados e homenageantes, representado pelos discursos e artigos de homenagem, e principalmente por obras de reverência de memória, em ambos os casos escritos por juristas em homenagens a colegas ou antecessores em posição relativa de maior prestígio, seja pelo critério de antiguidade, seja pela notabilidade alcançada em área de doutrina ou exercício profissional jurídicos. No primeiro caso, são exemplos os discursos de homenagem utilizados por Maria da Glória Bonelli em seu estudo das profissões jurídicas no Brasil (2002), em geral publicados nas revistas oficiais das instituições judiciais pesquisadas. No segundo caso, é possível citar como exemplos os “estudos em homenagem” aos especialistas em direito processual José Frederico Marques (Grinover, 1982) e Ada Pellegrini Grinover (Yarshell e Moraes, 2005), coletâneas que misturam artigos “técnicos” da área de atuação dos homenageados com relatos biográficos e depoimentos sobre eles; o livro *Juristas Philosophos*, no qual Clóvis Bevilácqua (1897), ele mesmo um “notável” do Direito, homenageia autores clássicos (Cícero, Montesquieu, Von Jhering, Post), além dos colegas da “Escola do Recife” Tobias Barreto e Silvio Romero⁴; além da obra *Grandes Juristas Brasileiros* (Rufino e Penteado, 2003

⁴ Movimento intelectual do século XIX, com manifestações literárias, jurídicas e filosóficas, localizado na Faculdade de Direito do Recife, com forte influência da filosofia e da poesia romântica alemã; nesse sentido, ver Venâncio Filho (2004) e Holanda (2008).

e 2006), editada, ao lado de clássicos da Filosofia e da Teoria do Direito, em importante coleção Justiça e Direito, da Editora Martins Fontes.

Em todos os exemplos citados, e de forma semelhante à identificada por Sérgio Miceli em sua análise das fontes para estudo da elite eclesiástica brasileira, em especial dos relatos biográficos de membros superiores escritos por seus auxiliares e subordinados, “(n)as condições então vigentes da divisão do trabalho (...), as posições e funções intelectuais incluíam a disposição ao trabalho de ‘canonização’ antecipada das lideranças hierárquicas” (1988: 50). Esse tipo de relação, por meio da qual os homenageantes buscam explicitar as conexões, ainda que indiretas, que os vinculam às trajetórias dos homenageados – permitindo-lhes, dessa forma, compartilharem do capital simbólico e das redes de relações dos homenageados – fica evidente na análise de inter-relações entre biógrafos e biografados no primeiro livro da obra *Grandes Juristas Brasileiros*⁵:

⁵ Dentre as quinze duplas de homenageados e homenageantes que compõem o primeiro livro da obra *Grandes Juristas Brasileiros*, mantivemos, para fins de exposição no Quadro 1, apenas aquelas onze cujas trajetórias permitem identificar vínculos significativos entre elas, caracterizados pela coincidência de profissões exercidas, por área de especialidade acadêmica e/ou profissional, ou mesmo pelo compartilhamento de experiências de vida comuns.

Quadro 1: inter-relações entre homenageados e homenageantes no primeiro livro da obra *Grandes Juristas Brasileiros* (Rufino e Penteadó, 2003)

(H) (h)	<i>Alcântara Machado</i>	<i>Alfredo Buzaid</i>	<i>Antonio Joaquim Ribas</i>	<i>Carvalho de Mendonça</i>	<i>Hely Lopes Meirelles</i>	<i>José Frederico Marques</i>	<i>Nélson Hungria</i>	<i>Roberto Lyra</i>	<i>Teixeira de Freitas</i>	<i>Tito Fulgêncio</i>	<i>Vicente Ráo</i>
<i>Jacques de Camargo Penteadó</i>	Membros de famílias tradicionais paulistas; especialistas em Direito Criminal; membros da Academia Paulista de Direito										
<i>José Carlos Moreira Alves</i>		Ministros do Supremo Tribunal Federal									
<i>José Rogério Cruz e Tucci</i>			Professores da Faculdade de Direito de São Paulo (USP); especialistas em Direito Processual; advogado								
<i>César Mecchi Morales</i>				Promotores de justiça							
<i>Eurico de Andrade Azevedo</i>					Trabalham juntos na comarca de São Carlos-SP e na Secretaria de Estado do Interior, do Governo de São Paulo						
<i>José Renato Nalini</i>						Juízes do Tribunal de Justiça de São Paulo					
<i>René Ariel Dotti</i>							Especialistas em Direito Penal; membros de comissões de reforma legislativa				
<i>Edílson Mougenot Bonfim</i>								Promotores de justiça, atuantes no Tribunal do Júri; especialistas em Direito Criminal			
<i>Antonio Jeová da Silva Santos</i>									Juízes de Direito; especialistas em Direito Civil		
<i>Caio Mário da Silva Pereira</i>										Especialistas em Direito Civil	
<i>Ovídio Rocha Barros Sandoval</i>											Especialistas em Direito Civil

Fonte: Rufino e Penteadó (2003). Legenda: (H) homenageados; (h) homenageantes

Outro tipo de compartilhamento vertical de capitais simbólicos por meio de publicações impressas pode ser encontrada nos prefácios a livros “técnicos” da área jurídica, por meio dos quais um jurista, em geral já consagrado e melhor posicionado nas estruturas de poder do campo jurídico, introduz o autor prefaciado naquele universo, e conseqüentemente em suas próprias redes de relações, efetivamente ordenando-o e consagrando-o. Como exemplo, veja-se o prefácio de Luís Eulálio de Bueno Vidigal – professor de direito processual e representante de uma primeira geração da chamada “Escola Processual Paulista”, bastante influente na elaboração de leis processuais na segunda metade do século XX (Paula 2002) – à primeira edição de livro que viria a ser uma referência na área, escrito por então “jovens mestres”, que viriam, com o passar dos anos, suceder o autor do prefácio na liderança daquele grupo intelectual:

“Em todas as matérias versadas o novo compêndio mantém-se em alto nível científico. Os mestres que o elaboraram, que tão cedo, se demonstram dignos dos mais altos postos da carreira universitária, terão, estou certo, na consagração de seus alunos e no respeito de seus alunos e no respeito de seus colegas o justo prêmio pelo bem empregado esforço em prol do ensino de sua disciplina.” (Vidigal, 1998 [1974]).

Por fim, é importante citar a ampla utilização dos meios eletrônicos para a comunicação e a construção da imagem pública dos agentes de elites jurídicas. Num universo associado à tradição, à resistência à inovação e ao arcaico – como é, ao menos para o senso comum, o mundo do Direito – a introdução dos meios eletrônicos, especialmente da internet, para a comunicação entre agentes do campo jurídico e entre eles e o público leigo pode ser considerada ampla e relativamente bem-sucedida, se considerarmos não só a variedade de formas e de usuários desse tipo de comunicação, mas também o alcance efetivo de formas mais sofisticadas e profissionalizadas para a reprodução da imagem pública dos grupos dominantes entre os juristas.

Mais do que isso, o uso da internet pelos agentes jurídicos, com a finalidade de construção de imagens públicas, é capaz de articular diversas manifestações simbólicas e discursivas de reprodução da imagem das elites

jurídicas, sejam as tradicionais homenagens e o culto aos antepassados, sejam as modernas e sutis formas de apologia por meio do jornalismo especializado, passando pela manutenção de um mercado de obras escritas de cunho laudatório, publicadas em meio impresso ou eletrônico, e pelo estabelecimento de novas formas de linguagem e comunicação com o público, que buscam demonstrar o caráter de serviço público das instituições de justiça e sua vinculação aos direitos de cidadania.

Uma primeira e mais evidente manifestação do uso da internet para a comunicação política no sentido de reprodução do sentido de nobreza de elites jurídicas está na transferência, para o ambiente virtual, das imagens e discursos apologéticos antes expressos por meios mais “rudimentares”, como as placas de homenagem incrustadas nos prédios, as galerias de retratos e as biografias de seus notáveis. Nesse sentido, a grande maioria das instituições de justiça (tribunais, Ministérios Públicos, Ordens dos Advogados, escritórios privados de advocacia) contém *links* para sessões de seus sítios institucionais na internet com conteúdos específicos para sua história, suas galerias de ex-presidentes ou fundadores, e os currículos de seus membros, atuais ou passados – nos quais, inclusive, é possível perceber uma interessante seleção de elementos de biografias aptos a construir certa imagem daqueles agentes⁶.

Nesse sentido, por exemplo, é possível localizar na página de internet do Supremo Tribunal Federal (STF, 2009) os currículos de todos os seus membros, desde o Império (quando o tribunal se chamava Supremo Tribunal de Justiça), a partir de mecanismos de busca que priorizam a indicação presidencial, a faculdade de formação, o estado de origem, a ordem de antiguidade ou alfabética; já em cada currículo, é possível perceber, em geral, a ausência de informações sobre origens familiares (a não ser em casos extremos de filiações notáveis, ou ao contrário, de origens humildes, expressamente identificadas nesses currículos como forma de demonstrar a suposta acessibilidade daquela instância de elites jurídicas a todos os segmentos sociais), ao passo em que são valorizadas as informações sobre casamento e prole dos ministros (indicando a valorização dada à estrutura

⁶ Nesse sentido, veja-se a análise dos currículos de parlamentares disponíveis na internet feita por Braga e Nicolas (2008).

familiar tradicional na construção da imagem pública daqueles agentes), bem como sobre produção acadêmica e jurisprudencial, não raro intercaladas por afirmações acerca do pendor do biografado para as “letras” ou para a “justiça”, sua abnegação como magistrado ou advogado e sua vocação para o Direito, seu brilhantismo intelectual e a admiração de seus pares.

“Descendia, pela linha paterna, de Felix da Cunha, notável político, reorganizador do Partido Liberal Rio-Grandense, em cuja chefia foi substituído pelo grande tribuno Gaspar Silveira Martins, e, pelo lado materno, da família Pinto Bandeira, cujo chefe teve parte saliente na expulsão dos castelhanos da antiga Colônia do Sacramento” (currículo do ministro Godofredo Xavier da Cunha).

“Órfão de pai e sem recursos, empregou-se no comércio, em Pelotas, e, com a maior força de vontade, aproveitava suas horas de folga no estudo de preparatórios, que terminou em Porto Alegre” (currículo do ministro Uladislau Herculano de Freitas).

“Dedicou-se então à advocacia como verdadeiro sacerdócio, empregando todo seu saber e ilustração, notabilizando-se como notável cultor da Ciência Jurídica” (currículo do ministro Joaquim Antunes de Figueiredo Júnior).

“Figurou como Patrono de várias turmas de bacharéis em Direito, em todo país. Proferiu aulas inaugurais e conferências em várias Faculdades de Direito, em diversos estados da federação. Proferiu, também, conferências no Instituto dos Advogados Brasileiros, no qual foi membro do Conselho Superior, e na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto no Conselho Federal como nos Conselhos Estaduais. Recebeu a medalha do Mérito José Bonifácio, da UERJ, e a Ordem do Mérito da Fraternidade Ecumênica — Direitos Humanos — da Legião da Boa Vontade. Foi dado o seu nome — Ministro Evandro Lins e Silva — ao Auditório do Juizado Federal de Juiz de Fora, e também, na Universidade de Campo Grande (Rio de Janeiro), ao edifício em que funciona um Núcleo de Prática Jurídica. Foi eleito membro efetivo da Academia Brasileira de Letras, em abril de 1998, tendo tomado posse em 11 de agosto desse mesmo ano.” (currículo do ministro Evandro Lins e Silva).

Contudo, a forma de utilização da internet como meio de comunicação política e construção da imagem pública das elites jurídicas que merece mais atenção, pela inovação e capacidade de articulação de diferentes formas de discursos e simbologias do sentido de nobreza, é aquela que se dá em torno da atividade de editoras e sítios especializados, que mesclam a atividade propriamente de jornalismo informativo especializado às de difusão da produção cultural dos juristas, de assessoria de imprensa e de divulgação comercial de sua imagem. São diversas as editoras e páginas eletrônicas especializadas de grande prestígio e difusão no campo jurídico (*Ultima Instância, Migalhas, Jus Navigandi, Consultor Jurídico*), que abrangem atividades de editoração e comercialização de publicações impressas, jornalismo informativo especializado, difusão e circulação de opinião “técnica”, além de se associar, especialmente pela comercialização de espaços publicitários em sua página eletrônica, a assessorias de comunicação especializadas, escritórios de advocacia e cursos jurídicos.

Entretanto, o tipo de empreendimento editorial que melhor sintetiza as diversas formas de investimentos desse tipo de ator na construção e na reprodução da imagem pública das elites jurídicas são os anuários especializados, que possuem conteúdo misto de levantamentos biográficos e estatísticos, reportagens especializadas e publicidade dirigida, tendo por objeto os grandes escritórios de advocacia (Análise Editorial, 2007 e 2008), e os tribunais de cúpula do Judiciário brasileiro (Consultor Jurídico, 2007, 2008a e b). Os títulos e subtítulos dessas publicações demonstram os tipos de investimentos e os mecanismos simbólicos utilizados para a construção das imagens públicas das elites jurídicas, descritas e detalhadas por meio de amplas pesquisas biográficas, institucionais e de mapeamento de mercado e jurisprudencial:

“Os mais admirados do Direito (...) Os departamentos jurídicos de 600 das mil maiores empresas brasileiras apontam em pesquisa quais são os escritórios e os advogados de sua preferência em onze especialidades.” (Análise Editorial, 2007).

“Nasce um novo Judiciário no Brasil” (Consultor Jurídico, 2008a).

“O maior tribunal do mundo (...) Os julgadores que definem os direitos dos paulistas” (Consultor Jurídico, 2008b).

Para as publicações especializadas, o retorno desse tipo de investimento parece estar associado ao acesso às fontes para o exercício de seu jornalismo, à produção de conteúdo jurídico para suas revistas eletrônicas, e à comercialização de seus espaços publicitários, praticamente dominados, como já se disse, por anúncios de escritórios, cursos jurídicos, e serviços de suporte e apoio à atividades jurídica (softwares de controle de processos, bancos de dados jurisprudenciais, assessorias de comunicação, peritos, etc.).

3. Considerações finais

Com as análises acima, acerca das fontes para o estudo das elites jurídicas, utilizadas em minha pesquisa, busquei demonstrar como, além de fontes de dados objetivos sobre as trajetórias e os perfis dos diferentes grupos dominantes de juristas, essas fontes podem ser tratadas elas próprias como elementos de um campo de poder, no qual exercem a função de produção e reprodução da imagem pública das elites dos juristas. Mais do que isso, procurei demonstrar como fontes “tradicionais” e “modernas” - exemplificadas pelos monumentos, de um lado, e pela internet, de outro – convivem no universo simbólico no qual se dá a legitimação das elites jurídicas, e permitem o uso combinado de diferentes meios de comunicação política para a reprodução de sua imagem pública.

4. Fontes e bibliografia

4.1. Fontes de internet

DEMAREST E ALMEIDA ADVOGADOS. Página de internet disponível em <http://www.demarest.com.br/> (último acesso em 6 de novembro de 2009);

JUS NAVIGANDI. Página de internet disponível em <http://jus.uol.com.br> (último acesso em 10 de novembro de 2009);

MIGALHAS. Página de internet disponível em <http://www.migalhas.com.br> (último acesso em 10 de novembro de 2009);

REVISTA ELETRÔNICA CONSULTOR JURÍDICO. Página de internet disponível em <http://www.conjur.com.br> (último acesso em 10 de novembro de 2009);

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Página de internet disponível em <http://www.stf.jus.br> (último acesso em 6 de junho de 2009);

ÚLTIMA INSTÂNCIA. Página de internet disponível em <http://ultimainstancia.uol.com.br> (último acesso em 10 de novembro de 2009);

4.2. Bibliografia

ANÁLISE EDITORIAL. *Análise Advocacia 2006* – os mais admirados do Direito, São Paulo, Análise Editorial, 2007;

_____. *Análise Advocacia 2007* – os mais admirados do Direito, São Paulo, Análise Editorial, 2008;

BEVILÁCQUA, Clóvis. *Juristas Philosophos*, José Luiz da Fonseca Magalhães, editor, Salvador, 1897 (versão digital disponível em <http://www.archive.org/download/juristasphiloso00bevigoog/juristasphiloso00bevigoog.pdf>);

BONELLI, Maria da Glória. *Profissionalismo e política no mundo do direito: as relações dos advogados, desembargadores, procuradores de justiça e delegados de polícia com o Estado*, São Carlos, EdUFSCar/Sumaré, 2002;

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*, 10ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007a;

_____. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*, 8ª ed., Campinas, Papyrus, 2007b;

BRAGA, Sérgio Soares, e NICOLÁS, Maria Alejandra. Prosopografia a partir da *web*: avaliando e mensurando as fontes para o estudo das elites parlamentares brasileiras na internet. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 16, n. 30, jun. 2008, pp. 107-130;

CONSULTOR JURÍDICO. *Anuário da Justiça 2007*, São Paulo, FAAP/Consultor Jurídico, 2007;

_____. *Anuário da Justiça 2008*, São Paulo, FAAP/Consultor Jurídico, 2008a;

_____. *Anuário da Justiça Paulista 2008*, São Paulo, Consultor Jurídico, 2008b;

DEMAREST E ALMEIDA ADVOGADOS. Página de internet disponível em <http://www.demarest.com.br/> (último acesso em 6 de novembro de 2009);

GRINOVER, Ada Pellegrini (org.). *Estudos de direito processual em homenagem a José Frederico Marques em seu 70º aniversário*, São Paulo, Saraiva, 1982;

HOLANDA, Ana Paula Araújo. A Escola do Recife e seu papel na construção do ensino jurídico brasileiro: uma ruptura de paradigmas. In Angélica CARLINI, Daniel Torres de CERQUEIRA e José Carlos de Araújo ALMEIDA FILHO. *180 anos do Ensino Jurídico no Brasil*, Campinas, Millennium, 2008;

MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1988;

PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. *História do Direito Processual Brasileiro – das origens lusas à Escola Crítica do Processo*, Barueri, Manole, 2002;

RUFINO, Almir Gasquez e PENTEADO, Jacques de Camargo (org.). *Grandes juristas brasileiros*, São Paulo, Martins Fontes, 2003;

_____. *Grandes juristas brasileiros – Livro II*, São Paulo, Martins Fontes, 2006;

TJRJ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. Ex-presidente José Murta Ribeiro é homenageado no TJ do Rio. Notícia publicada em 23 de janeiro de 2009 (disponível em <http://srv85.tj.rj.gov.br/publicador/exibirnoticia.do?acao=exibirnoticia&ultimasNoticias=12108&classeNoticia=2&v=2>);

YARSHELL, Flávio Luiz e MORAES, Maurício Zanóide de (org.). *Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*, São Paulo, DPG, 2005;

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil*, 2ª ed., São Paulo, Perspectiva, 2004;

VIDIGAL, Luís Eulálio de Bueno. Prefácio da 1ª edição [1974]. In Antonio Carlos de Araújo CINTRA; Ada Pellegrini GRINOVER; e Cândido Rangel DINAMARCO. *Teoria Geral do Processo*, 14ª ed., São Paulo, Malheiros, 1998.